



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 12/2026, seja incluído Representante do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM constitui a principal entidade representativa da indústria mineral brasileira, congregando empresas responsáveis por parcela significativa da produção mineral nacional, bem como por investimentos relevantes em pesquisa, desenvolvimento, sustentabilidade e inovação tecnológica no setor.

A inclusão do Instituto na audiência pública contribuirá para ampliar a pluralidade e a representatividade do debate, permitindo que esta Comissão tenha acesso à visão institucional do segmento produtivo mineral acerca dos desafios regulatórios, econômicos, ambientais e geopolíticos relacionados aos minerais críticos e estratégicos.

A participação do IBRAM mostra-se especialmente pertinente diante da crescente relevância internacional das cadeias de suprimento de minerais críticos, das discussões sobre agregação de valor em território nacional, atração



de investimentos, segurança econômica e fortalecimento da competitividade brasileira no cenário global.

Além disso, a experiência acumulada pelo Instituto em temas relacionados à mineração sustentável, licenciamento, transição energética, segurança jurídica e inserção internacional do setor mineral poderá oferecer subsídios técnicos importantes para o aperfeiçoamento das discussões legislativas em curso no Senado Federal, notadamente quanto ao Projeto de Lei nº 2.780, de 2024.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2026.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)

